



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

VIRADA CULTURAL TOLEDO 2015

REGULAMENTO

Art. 1º - A **VIRADA CULTURAL TOLEDO 2015**, promoção da Secretaria da Cultura de Toledo-PR, acontecerá no período de **08 a 15 de novembro de 2015**, no Teatro Municipal de Toledo, Biblioteca Pública Centro, Praça Willy Barth, CEU das Artes, Museu Histórico Willy Barth, Parque Ecológico Diva Paim Barth, Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer e outros locais.

Parágrafo Único - Este regulamento estará disponível no site oficial do Município de Toledo www.toledo.pr.gov.br/ e na Casa da Cultura – Sede da Secretaria de Cultura do Município de Toledo – Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura Dr. Wilson Carlos Kuhn – Centro – Toledo - PR. CEP: 85902-040. Telefones: (45) 3055-8712 / 3055-8713 / 3378-4548.

OBJETIVOS

Art. 2º - Realizar na semana de 08 a 13 de novembro de 2015, o “**Esquenta da Virada**”, através de performances e apresentações em diversos pontos do Município, quando, ao mesmo tempo, far-se-á a divulgação da programação da VIRADA.

Art. 3º - Promover entre os dias 13 e 15 de novembro de 2015, mais de trinta (30) horas de atividades artístico-culturais, contemplando todas as linguagens (cênicas, visuais, literatura, música e outras), com a realização de diversos shows e eventos.

Art. 4º - Valorizar e incentivar a produção cultural local e regional.

Art. 5º - Promover o intercâmbio entre artistas e grupos locais, regionais, estaduais e nacionais.

Art. 6º - Democratizar o acesso aos diversos espaços e apresentações culturais, de forma gratuita a toda população.

INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições para **artistas e grupos culturais**, deverão ser feitas no período de **01 a 16 de outubro de 2015**, através do link <http://goo.gl/forms/GJ9gMeHB2H>, gratuitamente, sendo indispensável o preenchimento de todos os itens constantes na ficha de inscrição.

Parágrafo 1º - Os interessados poderão inscrever-se individualmente, em dupla, em trio ou em grupo.

Parágrafo 2º - Serão aceitas inscrições de todos os segmentos culturais, com tempo de duração de, no mínimo, 15 minutos e de, no máximo, 30 minutos, incluindo a troca de palco.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

Parágrafo 3º - O artista ou grupo deverá anexar vídeo, em boa qualidade, contendo gravação da apresentação inscrita, respeitando o limite de tempo estabelecido, para fins de seleção.

Parágrafo 4º - Após a inscrição não será permitida a troca de músicas e/ou apresentação.

Parágrafo 5º - A divulgação dos selecionados acontecerá até o dia 23 de outubro de 2015, através do site oficial do município de Toledo (www.toledo.pr.gov.br) e na imprensa local.

DA AJUDA DE CUSTO

Art. 8º - O artista ou grupo que realizar sua apresentação na **VIRADA CULTURAL TOLEDO 2015** terá ajuda de custo, conforme valor a ser definido após procedimento licitatório, e que será paga em até 30 dias após a realização do evento.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 9º - Os artistas e grupos selecionados deverão apresentar-se à Comissão Organizadora, com 30 (trinta) minutos de antecedência, no local de sua apresentação.

Art. 10 - Os artistas ou grupos que não comparecerem ao serem chamados serão automaticamente eliminados e ficarão impossibilitados de participar na Virada Cultural de 2016.

Parágrafo Único - A penalidade não será aplicada caso a ausência seja por motivo de força maior e aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 11 - Os artistas ou grupos que excederem o tempo de duração definido pela Comissão Organizadora ficarão impossibilitados de participar na Virada Cultural de 2016.

Parágrafo Único - Como tempo de duração será considerado: o tempo utilizado para troca de palco entre os artistas e o tempo da apresentação, que somados, deverá ser de no máximo 30 minutos.

Art. 12 - Cada participante será responsável pelos materiais que forem necessários para sua apresentação, tais como: **instrumentos musicais (guitarra, baixo, teclado, etc), acessórios (pratos de bateria, pedais de guitarra, suporte de teclado, etc), cenários, figurinos, telas, tintas, lápis, papéis, cavaletes, tatames, microfones auriculares, mixers, projetores, telões e outros.**

Parágrafo Único - A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por perda e danos dos mesmos.

Art. 13 - Caberá à Secretaria da Cultura oferecer infra-estrutura de palco, iluminação e sonorização necessários para as apresentações, de forma igualitária para todos os artistas.

Art. 14 - Fica a critério da Comissão Organizadora a definição do local e horário das apresentações.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15 - A Comissão Organizadora da **VIRADA CULTURAL TOLEDO 2015** será integrada por membros da Secretaria da Cultura.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Ao inscrever-se o participante autoriza o uso de imagens para a produção de material de divulgação em qualquer forma de mídia, não implicando em pagamento de direito autoral.

Parágrafo Único - A Secretaria da Cultura reserva-se o direito de utilizar os vídeos das inscrições no âmbito de suas atividades.

Art. 17 - Não serão aceitas inscrições de artistas e/ou grupos inscritos em 2014 que não compareceram ou não realizaram a apresentação no dia e horário estabelecidos.

Art. 18 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Regulamento.

Art. 19 - As situações omissas a este Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Toledo, 28 de setembro de 2015.

Comissão Organizadora
Fones (45) 3055-8712 / 3055-8713 / 3378-4548